PROJETO DE LEI Nº 73, DE 20 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 007/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Pessoal nº 007/2022, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.940/2022, por até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. A renovação autorizada no art. 1º, poderá ser prorrogada por igual período, no caso de continuidade das atividades previstas neste artigo.

Art. 2º As demais disposições contidas no Contrato Administrativo de Pessoal nº 007/2022, mencionado no artigo anterior, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73, DE 20 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 007/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA.

Encaminhamos para esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a renovação do Contrato Administrativo e a manutenção das atividades de Língua Inglesa durante o ano letivo de 2023 junto à Escola Municipal São José.

O projeto visa a renovação do contrato da professora de Língua Inglesa, relativo à contratação temporária autorizada pela Lei Municipal nº 1.940/2022, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a qual desempenha atividade imprescindível para as atividades escolares.

E, nos termos do memorando nº 2539/2023, a Secretaria de Educação, justifica a renovação do contrato em virtude de mantermos o planejamento da direção para o ano letivo de 2023, em que a professora é regente das turmas 71, 72, 73, 81, 82, 83, 91 e 92, além de mais 8 horas-aula no CIEP Leonel de Moura Brizola.

Salienta-se, ainda, que a renovação de seu contrato de trabalho é imprescindível, devido à necessidade de profissional habilitado para esse serviço importante à nossa comunidade, especialmente porque a professora titular se encontra em laudo médico e impossibilitada de lecionar.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei, considerando o recesso parlamentar que se aproxima.

Pelo referido acima, roga-se pela apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pela Casa Legislativa, **em Regime de Urgência**, dada a natureza da renovação e o prazo de vigência do referido Contrato estar se extinguindo em **15 de agosto de 2023**.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2023.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal